



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 - Assessoria Técnica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 19

Valor - R\$ 2.500,00

Total Geral - R\$ 2.500,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 - Assessoria Técnica

3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 20

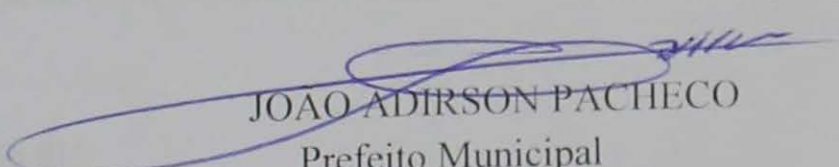
Valor - R\$ 2.500,00

Total Geral - R\$ 2.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

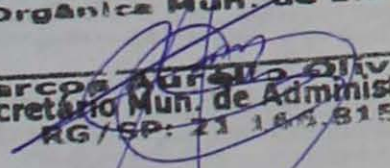
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de outubro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
57.491 Livro nº. 03
Policado por afixação, no quadro
de desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.184.815